



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhorí, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 059/21, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 133, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, nas Portarias editadas pelo Governo Federal e na Lei Orgânica Municipal, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:

I – objetivos e ações da Administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações do orçamento do Município;

III - as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

I – Previsão da Receita para 2023/2025.

II - Anexo contendo objetivos e ações para 2022.

III – Anexo de Metas Fiscais para os exercícios de 2023/2025 que contera:

a) Metas anuais de resultado primário e nominal.

b) Evolução do patrimônio líquido.

c) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.

d) Estimativa e Compensação de renúncia da receita.

e) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

f) Metas fiscais atuais comparadas aos três anos anteriores.

g) Metas anuais.

h) Receita corrente líquida com projeção de despesa com pessoal.

IV - Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as prioridades para o exercício financeiro de 2022 são as especificadas em Anexo que integra

APROVADO em 11/10/21
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta, RS





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhorí, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS
CNPJ: 93.539.161/0001-39

§ 1º Os valores e metas constantes no Anexo de que trata este artigo possui caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, sendo atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores e metas previstas no plano plurianual.

§ 2º Para efeitos de execução orçamentária, os indicadores de desempenho, associados aos objetivos dos programas, bem como as alterações nas ações relativas ao produto, a unidade de medida e a quantificação física, poderão ser alterados pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Da Apresentação do Orçamento

Art. 3º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

Art. 4º O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa.

Art. 5º A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I** – a fundos especiais;
- II** - às ações de saúde;
- III** – às ações de assistência social;
- IV** – à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

- I** - texto da Lei;
- II** - quadros orçamentários consolidados, sendo facultativos quadros adicionais que demonstrem o efeito das transferências financeiras (interferências ativas e passivas) entre órgãos e entidades do Município;
- III** - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei.

Seção II

Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 7º A lei orçamentária conterà reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, o valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), prevista para o Município para o atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais (Port. 163 STN, art. 8º), conforme Anexo de Riscos Fiscais.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

§ 1º Não será considerada, para os efeitos do percentual de que trata o caput, a reserva à conta de receitas vinculadas dos fundos.

§ 2º A reserva de contingência, como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais para outros eventos fiscais, não poderá exceder à previsão contida no Anexo, com exceção do último quadrimestre de 2022, a qual poderá ser utilizada livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 8º Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000:

I - integrará o processo administrativo de que trata o procedimento de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição, o impacto orçamentário e financeiro e a declaração do ordenador da despesa sobre a adequação orçamentária e financeira que embasa o processo;

II - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I, II e parágrafo único do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993, com redação alterada pela Lei nº 11.107/2005.

Art. 9º O Poder Executivo elaborará e publicará, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias.

Seção III

Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas nos Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 10. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2022, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2020, nos termos do art. 29-A da Constituição da República, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas pagos diretamente por aquele Poder.

Parágrafo único. Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os repasses ao Legislativo (duodécimos) se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas, respeitados, igualmente, os limites de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 11. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo.

Parágrafo único. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em disponibilidade do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo ou contabilizado como adiantamento de repasses do próximo exercício.

Câmara Municipal de Vereadores

Ponte Preta-RS



APROVADO em 11/10/21



Art. 12. A execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de contabilização.

Seção IV

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 13. Além da observância dos objetivos e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

II - estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1º Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

§ 2º O Sistema de Controle Interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 3º É condição para o início de projetos, devendo constar do procedimento de que trata o art. 38 da Lei nº. 8.666/93, o atendimento ao art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Seção V

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Subseção I

Dos Recursos Destinados a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos

Art. 14. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto e entidades representativas de classe e organizações sociais e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II - sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - sejam incluídas no programa municipal de incentivo a melhorias de espaços comunitários.

Art. 15. Fica autorizada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que atendam a uma das seguintes características:

I - sejam de atendimento a atividades educacionais, de saúde, assistenciais, culturais, relacionadas à agricultura e à pecuária, meio ambiente ou desportiva, devidamente cadastrada junto às Secretarias Municipais correspondentes;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

II - consórcios intermunicipais, constituídos por lei e exclusivamente por entes públicos;

III - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

Subseção II

Das Transferências às Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 16. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que aprovadas pelo respectivo Conselho Municipal.

Art. 17. As transferências de recursos ou de benefícios a entidades privadas e as pessoas físicas, de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº. 101/2000 atenderão as exigências da lei municipal específica.

Parágrafo único. Os auxílios fornecidos a pessoas carentes obedecerão à legislação própria existente.

Art. 18. As transferências de recursos públicos para cobrir déficit das pessoas jurídicas, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quando for o caso, deverão ser autorizadas por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

I – necessidade de ser momentânea e recair sobre pessoa jurídica ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município, ou, ainda, representar prejuízo para o Município;

II – incentivo fiscal para instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Lei Municipal nº. 582/2004, de 15 de setembro de 2004 e suas alterações posteriores.

Seção VI

Dos Créditos Adicionais

Art. 19. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual, observando-se o art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos 04 (quatro) meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais as exposições dos motivos que os justifiquem.

Seção VII

Transposição, Remanejamento e Transferência

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 14/09/21

APROVADO em 14/10/21





Art. 20. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que tem a função de corrigir desvios de planejamento.

§ 2º Para efeitos das leis orçamentárias entende-se:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos a extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações de relativas a servidores que alteram a lotação durante o exercício;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de governo.

§ 3º A autorização conferida ao Poder Executivo no “caput” deste artigo, fica estendida ao Poder Legislativo, o qual valer-se-á de Projeto de Resolução para propor eventuais modificações em seu orçamento.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 21. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº. 101/2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito do Poder Executivo e do Poder Legislativo poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

Parágrafo único. O Poder Legislativo e Executivo manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Seção II

Das Despesas com Pessoal

Art. 22. O Poder Executivo e Legislativo facultativamente publicarão tabelas de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 23. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados:

I – de declaração do ordenador de despesas, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000;

II - simulação que demonstre o impacto orçamentário e financeiro da despesa com a medida proposta, destacando ativos e inativos.



Art. 24. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico:

I – No Poder Executivo:

a) Aumento de remuneração em percentual a ser definido em lei de iniciativa do Poder Executivo;

b) Investiduras por nomeação/admissão para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou nomeação para cargo em comissão com disponibilidade de vagas;

c) Contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal nº. 440/02, alterada pela Lei Municipal nº. 463/02 e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

II – No Poder Legislativo:

a) Aumento de remuneração em percentual a ser definido em lei própria;

b) Contratações de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Municipal nº. 440/02, alterada pela Lei Municipal nº. 463/02 e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revelem a mais adequada face às características da necessidade da contratação.

Art. 25. No exercício de 2022 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseja situação emergencial, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;

II – situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível em situações momentâneas.

CAPÍTULO V

DO NÃO ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 26. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir meta de resultado fiscal conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, será fixado, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de ações orçamentárias, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes do Município, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º Constituem critérios para a limitação de empenho e movimentação



I – No Poder Executivo:

- a) Corte de diárias;
- b) Corte de horas extras;
- c) Corte das despesas de manutenção dos órgãos;
- d) Suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados;
- e) Exoneração de ocupantes de cargos em comissão.

II – No Poder Legislativo

- a) Corte das despesas de manutenção do Poder.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 3º O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes limitados de empenho e movimentação financeira.

§ 4º Não ocorrendo à limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo do Sistema de Controle Interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, *caput* e inciso I da Lei Complementar nº. 101/2000 e art. 74, §1º da Constituição Federal.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 27. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução orçamentária que permita o cumprimento do art. 166, §1º, II da Constituição Federal.

Art. 28. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº. 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congênere, com a União ou o Estado, com vistas:

- I** – ao funcionamento de serviços bancários, de segurança pública e Agência Comunitária dos Correios;
- II** – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III** – a consórcios públicos em que o Município fizer parte;
- IV** – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município.

Art. 29. Se o projeto de lei orçamentária não for promulgado até 31 de dezembro de 2021, até que esta ocorra, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes do Poder Executivo e Legislativo, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais, conforme a ser determinado por ato próprio de cada Poder.

11/10/21





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Art. 30. Fica contemplado no Plano Plurianual exercício 2022-2025, as alterações efetuadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com eficácia a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

JOSIEL FERNANDO GRISELI,

Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 14/09/21
Vamiro L. C. Balbinot

APROVADO em 11/10/21
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Justificativa ao Projeto de Lei Nº 059 /2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Prezados Senhores Vereadores:

Em cumprimento ao estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo Municipal está apresentando a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do Município para o exercício de 2022.

1 – Detalhamento da Receita Prevista

| ESPECIFICAÇÃO | RE-PROJETADA | PROJETADA |
|---------------------------------|----------------------|----------------------|
| | 2.021 | 2.022 |
| RECEITAS CORRENTES | 18.406.571,60 | 21.368.200,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 980.000,00 | 1.070.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 46.000,00 | 72.500,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 155.000,00 | 165.000,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 325.000,00 | 340.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 16.875.571,60 | 19.642.200,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 25.000,00 | 78.500,00 |
| RECEITA DE CAPITAL | 979.000,00 | 265.000,00 |
| (-) DEDUÇÃO DE RECEITA | 2.783.200,00 | 3.233.200,00 |
| TOTAL | 16.602.371,60 | 18.400.000,00 |

| ESPECIFICAÇÃO | RE-PROJETADA | PROJETADA |
|--------------------------|----------------------|----------------------|
| | 2.021 | 2.022 |
| RECEITAS CORRENTES | 18.406.571,60 | 21.368.200,00 |
| RECEITA DE CAPITAL | 979.000,00 | 265.000,00 |
| (-) DEDUÇÃO DE RECEITA | 2.783.200,00 | 3.233.200,00 |
| TOTAL | 16.602.371,60 | 18.400.000,00 |

A projeção de arrecadação para o exercício de 2021 é de R\$16.602.371,60 sendo projetado o valor de R\$ 15.623.371,60 (com as deduções) de receitas correntes e o valor de R\$979.000,00 de receitas de capital.

Para a previsão de arrecadação de 2022, foram consideradas receitas correntes no valor de R\$ 18.135.000,00 (com as deduções) e receitas de capital referente a alienação de bens no valor de R\$ 265.000,00, totalizando R\$ 18.400.000,00

Considerando estas previsões, chegamos a um percentual de 10,83% de aumento para o exercício de 2022, que se refere ao aumento da inflação e um aumento real, em especial



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

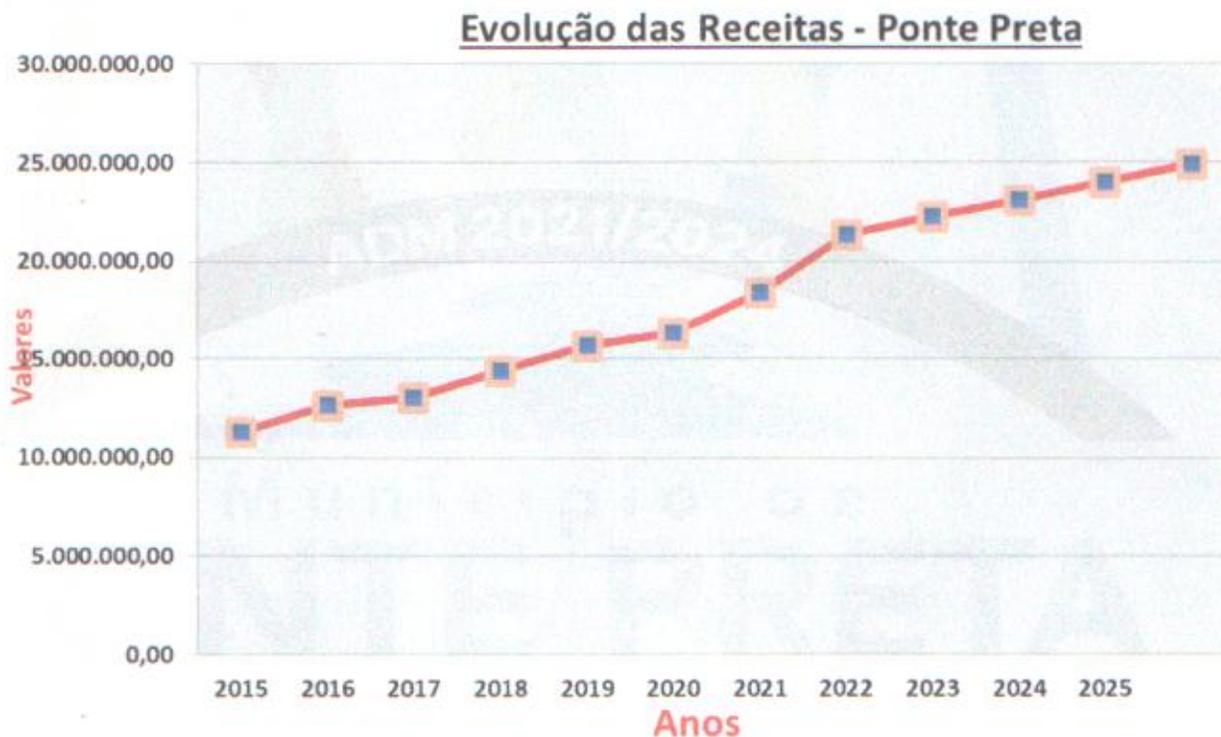
Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS
CNPJ: 93.539.161/0001-39

com relação ao FPM Fundo de Participação dos Municípios, que é a maior arrecadação e o tributo que mais tem aumentado seu retorno neste exercício.

Com o desconto da dedução do FUNDEB, chegamos a um valor líquido de receitas previstas de R\$ 18.400.000,00.

1.1 – Evolução da Receita Corrente

Receita do Município vem em constante evolução positiva, considerando as receitas correntes sem deduções, como podemos verificar no gráfico abaixo:



Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 14/09/21
Vanine L.C. Balliet

APROVADO em 11/10/21
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

2 – Despesas

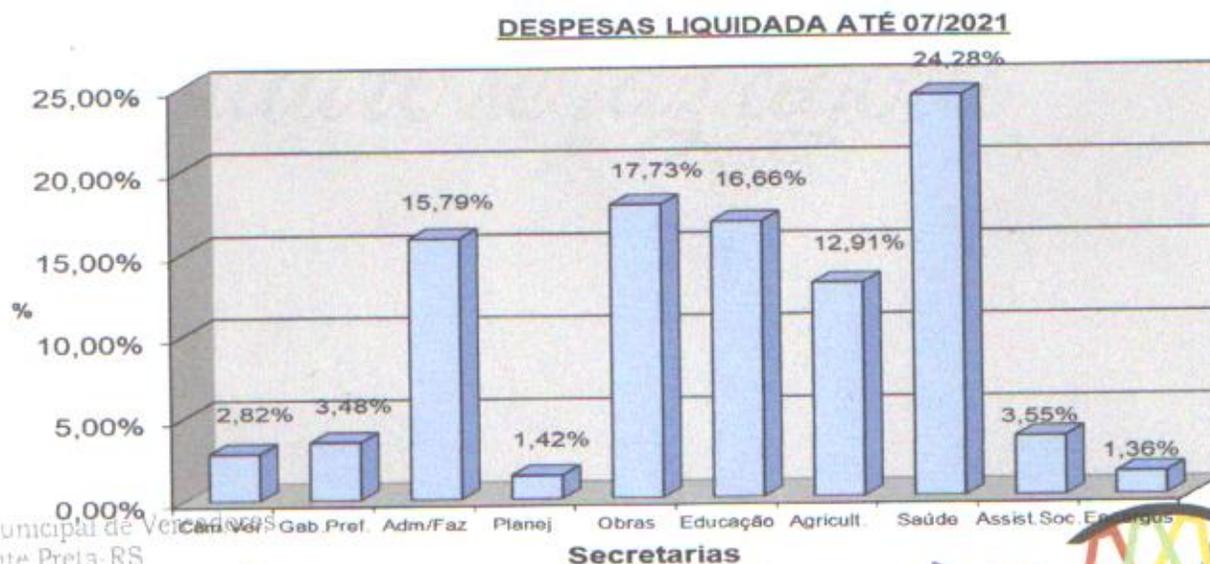
2.1 – Despesa por Secretaria

As despesas do Município realizadas até o dia 31/07/2021 estão assim apresentados:

| Código | Secretarias | Empenhado | Liquidado | Pago |
|--------------|---------------------------------------|----------------------|---------------------|---------------------|
| 1 | Câmara de Vereadores | 227.864,03 | 225.544,80 | 225.127,21 |
| 2 | Gabinete do Prefeito | 366.093,43 | 278.008,06 | 266.932,49 |
| 3 | Secretaria da Administração e Fazenda | 1.997.614,03 | 1.262.269,02 | 1.161.547,09 |
| 4 | Secretaria do Planejamento | 174.281,61 | 113.805,41 | 110.832,84 |
| 5 | Secretaria de Obras | 2.337.197,32 | 1.417.231,96 | 1.302.900,21 |
| 6 | Secretaria da Educação | 1.614.455,66 | 1.332.429,70 | 1.313.161,16 |
| 7 | Secretaria da Agricultura | 1.342.686,29 | 1.032.366,54 | 968.771,67 |
| 8 | Secretaria da Saúde | 2.603.089,29 | 1.941.368,69 | 1.861.908,96 |
| 9 | Secretaria de Assist. Social | 308.720,52 | 283.695,12 | 278.076,18 |
| 10 | Encargos Gerais | 108.733,21 | 108.733,21 | 108.733,21 |
| TOTAL | | 11.080.735,39 | 7.995.452,51 | 7.597.991,02 |

2.2 – Análise da Despesa através de Gráficos

2.2.1 – Gráficos das Despesas Realizadas até 07/2021



Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta - RS

Protocolado em 14/09/21

APROVADO em 11/10/21





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

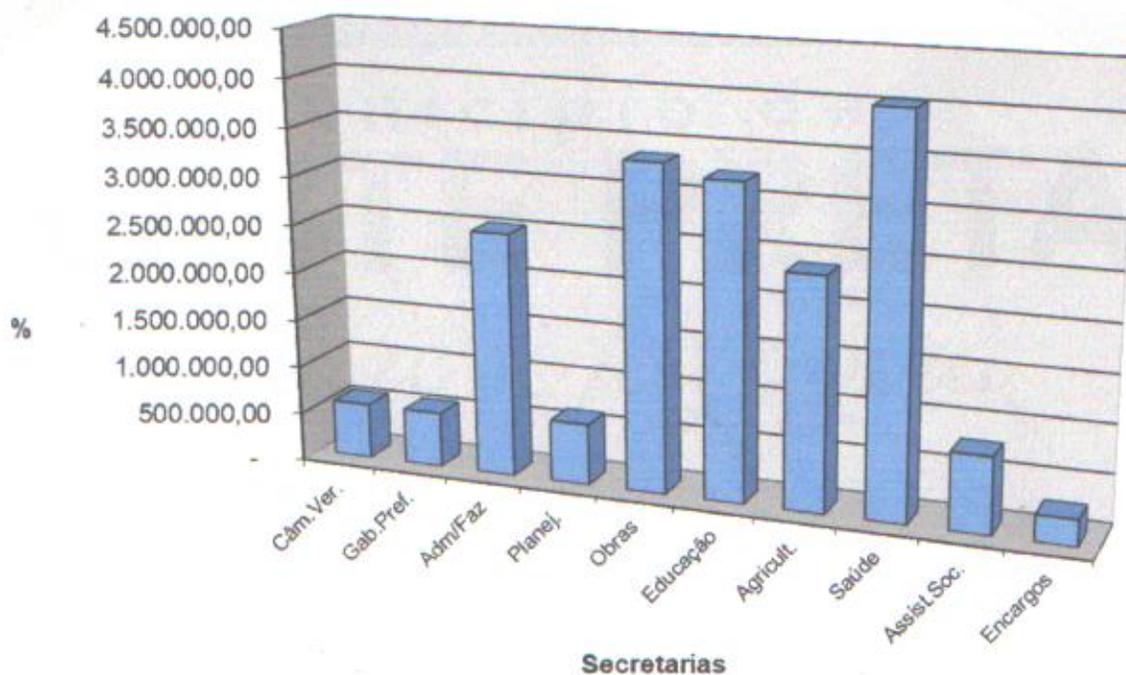
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

2.2.2 – Despesas Previstas para 2022

| Código | Secretarias | Previsão |
|--------------|---------------------------------------|----------------------|
| 1 | Câmara de Vereadores | 572.000,00 |
| 2 | Gabinete do Prefeito | 567.000,00 |
| 3 | Secretaria da Administração e Fazenda | 2.528.000,00 |
| 4 | Secretaria do Planejamento | 631.000,00 |
| 5 | Secretaria de Obras | 3.365.500,00 |
| 6 | Secretaria da Educação | 3.238.500,00 |
| 7 | Secretaria da Agricultura | 2.396.000,00 |
| 8 | Secretaria da Saúde | 4.044.000,00 |
| 9 | Secretaria de Assist. Social | 788.000,00 |
| 10 | Encargos Gerais | 270.000,00 |
| TOTAL | | 18.400.000,00 |

PREVISÃO PARA 2022



Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta, RS

Protocolado em 14/09/21

APROVADO em 11/10/21
Câmara Municipal de Vereadores





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

3 – Conclusões

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO tem como principal finalidade orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, incluindo os Poderes Executivo e Legislativo.

Na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO são estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:

I – objetivos, ações e metas da Administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações do orçamento do Município;

III - as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária.

A LDO busca através do texto de sua lei e de seus anexos, apresentar as metas a serem realizadas no exercício seguinte, apresentadas com valores monetários que possuem caráter indicativo e não normativo, utilizados para o planejamento, mas que poderão ser revisados no momento da elaboração do Orçamento Anual.


JOSIEL FERNANDO GRISELI,

Prefeito Municipal.



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
MUNICÍPIO DE PONTE PRETA
PREVISÃO DE RECEITAS - LDO - 2021**

| ESPECIFICAÇÃO | ARRECADADA 2.015 | ARRECADADA 2.016 | ARRECADADA 2.017 | ARRECADADA 2.018 | ARRECADADA 2.019 | ARRECADADA Até 07/2020 | RE-PROJETADA 2.020 | PROJETADA 2.021 | PROJETADA 2.022 | PROJETADA 2.023 |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | 11.288.598,17 | 12.673.526,80 | 13.044.931,72 | 14.416.936,89 | 15.671.682,80 | 9.170.861,89 | 17.002.579,50 | 18.004.000,00 | 18.504.275,00 | 19.193.616,13 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 329.956,61 | 357.291,04 | 423.999,61 | 561.725,47 | 678.521,88 | 465.433,98 | 706.000,00 | 790.000,00 | 824.650,00 | 860.859,25 |
| IMPOSTOS | 286.188,48 | 328.114,91 | 376.771,87 | 502.396,62 | 608.249,96 | 414.218,44 | 623.000,00 | 700.000,00 | 731.500,00 | 764.417,50 |
| IPTU | 65.062,29 | 69.992,08 | 73.622,03 | 90.090,19 | 97.126,84 | 93.336,29 | 105.000,00 | 110.000,00 | 114.950,00 | 120.122,75 |
| IRRF | 80.185,98 | 115.964,31 | 140.851,97 | 154.248,60 | 194.387,82 | 113.299,99 | 208.000,00 | 220.000,00 | 229.900,00 | 240.245,50 |
| ITBI | 68.741,48 | 57.049,66 | 69.336,57 | 74.745,84 | 131.433,28 | 42.340,75 | 100.000,00 | 150.000,00 | 156.750,00 | 163.803,75 |
| ISS | 72.198,73 | 85.108,86 | 92.961,30 | 183.311,99 | 185.302,02 | 165.241,41 | 210.000,00 | 220.000,00 | 229.900,00 | 240.245,50 |
| TAXAS | 29.889,05 | 27.976,13 | 47.156,10 | 52.380,93 | 56.402,83 | 43.778,11 | 65.000,00 | 70.000,00 | 73.150,00 | 76.441,75 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA/OUTRAS CONTRIB. | 13.879,08 | 1.200,00 | 71,64 | 6.947,92 | 13.869,09 | 7.437,43 | 18.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 196.879,31 | 153.443,81 | 137.800,94 | 73.404,36 | 90.241,43 | 37.836,73 | 69.400,00 | 95.000,00 | 100.185,00 | 104.558,33 |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 486,80 | 6.059,63 | 9.286,47 | 7.373,09 | 6.637,55 | 1.700,00 | 3.000,00 | 8.000,00 | 8.360,00 | 8.736,20 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 196.392,51 | 147.384,18 | 128.514,47 | 66.031,27 | 83.603,88 | 36.136,73 | 66.400,00 | 87.000,00 | 91.825,00 | 95.822,13 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 196.392,51 | 147.384,18 | 128.514,47 | 66.031,27 | 83.603,88 | 36.136,73 | 66.400,00 | 87.000,00 | 91.825,00 | 95.822,13 |
| REND.DE APLIC.FINANCEIRA-FUNDEF/FUNDEB | 1.464,22 | 2.475,72 | 1.179,40 | 1.193,52 | 1.383,80 | 451,43 | 1.000,00 | 1.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| REND.DE APLIC.FINANCEIRA - MDE | 2.142,12 | 480,01 | 54,46 | 232,86 | 488,43 | 78,41 | 200,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| REND.DE APLIC.FINANCEIRA - ASPS | 3.601,23 | 1.530,86 | 181,90 | 351,95 | 60,37 | 3,15 | 200,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 |
| REND.DE APLIC.FINANC.VINCULADOS | 39.574,58 | 46.248,53 | 31.983,50 | 28.464,09 | 21.709,98 | 10.118,40 | 20.000,00 | 25.000,00 | 26.125,00 | 27.300,63 |
| REND.DE APLIC.FINANC.NÃO VINCULADOS | 149.610,36 | 96.649,06 | 95.115,21 | 35.788,85 | 59.961,30 | 25.485,34 | 45.000,00 | 60.000,00 | 62.700,00 | 65.521,50 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 95.030,35 | 136.929,93 | 63.421,84 | 130.000,00 | 140.000,00 | 146.300,00 | 152.883,50 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 129.113,77 | 123.141,25 | 105.380,64 | 160.296,86 | 169.429,86 | 95.233,71 | 190.000,00 | 200.000,00 | 210.000,00 | 220.500,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 10.404.692,83 | 11.977.130,57 | 12.238.834,89 | 13.448.470,85 | 14.527.387,90 | 8.474.525,48 | 15.827.179,50 | 16.689.000,00 | 17.129.090,00 | 17.756.532,80 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 10.311.247,55 | 11.872.023,81 | 12.214.834,89 | 13.340.441,68 | 14.519.737,80 | 8.474.525,48 | 15.807.179,50 | 16.669.000,00 | 17.108.190,00 | 17.734.692,30 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 7.341.299,19 | 8.645.331,73 | 8.523.657,26 | 9.113.514,80 | 9.808.160,04 | 5.960.922,60 | 10.867.179,50 | 11.233.000,00 | 11.692.170,00 | 12.172.176,40 |
| PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | 6.708.734,79 | 7.800.494,80 | 7.545.950,13 | 8.066.039,54 | 8.735.938,38 | 4.843.409,29 | 9.106.179,50 | 9.521.000,00 | 9.899.445,00 | 10.294.920,03 |
| COTA-PARTE DO FPM | 6.353.304,62 | 7.281.350,41 | 6.918.993,96 | 7.413.358,43 | 8.037.132,55 | 4.497.894,68 | 8.400.000,00 | 8.800.000,00 | 9.146.000,00 | 9.507.570,00 |
| COTA-PARTE DO FPM- 0,5% a 1% | 278.588,45 | 214.877,48 | 317.350,91 | 321.239,56 | 354.693,52 | | 360.000,00 | 360.000,00 | 376.200,00 | 393.129,00 |
| COTA-PARTE DO FPM-1% | 75.194,32 | 302.359,39 | 307.589,82 | 329.256,07 | 341.589,25 | 345.179,50 | 345.179,50 | 360.000,00 | 376.200,00 | 393.129,00 |
| COTA-PARTE DO ITR | 1.647,40 | 1.907,52 | 2.015,44 | 2.185,48 | 2.523,06 | 335,11 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.045,00 | 1.092,03 |
| OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO | 29.990,52 | 46.680,29 | 33.914,42 | 18.263,56 | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 | 22.000,00 | 23.000,00 | 24.035,00 |
| TRANSF. FINANC. LEI 87/96 | 16.867,08 | 16.770,12 | 17.433,12 | 18.263,56 | 0,00 | 0,00 | 21.000,00 | 22.000,00 | 23.000,00 | 24.035,00 |
| AUXÍLIO FINANCEIRO ESFORÇO EXPORTADOR | 13.123,44 | 29.910,17 | 16.481,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL | 71.237,28 | 61.102,78 | 80.370,61 | 123.309,59 | 123.835,34 | 65.669,50 | 130.000,00 | 135.000,00 | 141.075,00 | 147.423,38 |
| TRANSFERÊNCIAS DO SUS | 341.848,86 | 491.101,85 | 604.414,59 | 617.029,35 | 294.999,64 | 423.406,93 | 650.000,00 | 500.000,00 | 522.500,00 | 546.012,50 |
| TRANSFERÊNCIAS DO FNAS | 122.038,71 | 182.956,68 | 198.175,04 | 168.767,53 | 154.508,04 | 91.250,57 | 170.000,00 | 180.000,00 | 188.100,00 | 196.564,50 |
| TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 67.449,03 | 62.995,33 | 60.832,47 | 120.105,23 | 62.893,57 | 45.168,57 | 90.000,00 | 140.000,00 | 146.300,00 | 152.883,50 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 420.250,83 | 492.017,74 | 700.000,00 | 735.000,00 | 771.750,00 | 810.337,50 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 2.604.312,68 | 2.851.017,72 | 3.293.017,06 | 3.732.731,87 | 4.119.195,55 | 2.144.053,97 | 4.305.000,00 | 4.736.000,00 | 4.681.020,00 | 4.790.765,90 |
| PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS | 2.560.322,46 | 2.794.864,77 | 3.047.566,12 | 3.560.161,44 | 3.746.880,83 | 2.001.928,09 | 4.035.000,00 | 4.356.000,00 | 4.452.020,00 | 4.552.360,90 |
| COTA-PARTE ICMS | 2.346.434,65 | 2.580.754,11 | 2.815.335,77 | 3.281.292,06 | 3.462.383,11 | 1.798.202,05 | 3.700.000,00 | 4.000.000,00 | 4.080.000,00 | 4.163.600,00 |
| TRANSFERÊNCIA DO IPVA | 164.812,16 | 171.213,01 | 174.879,08 | 219.225,99 | 226.230,92 | 175.159,29 | 265.000,00 | 280.000,00 | 292.600,00 | 305.767,00 |
| IPI EXPORTAÇÃO | 45.212,93 | 32.249,31 | 42.534,13 | 47.936,00 | 51.328,61 | 24.230,94 | 55.000,00 | 60.000,00 | 62.700,00 | 65.521,50 |
| CIDE | 3.862,72 | 10.648,34 | 14.817,14 | 11.707,39 | 6.938,19 | 4.335,81 | 15.000,00 | 16.000,00 | 16.720,00 | 17.472,40 |
| TRANSFERÊNCIAS REC. ESTADO - PROG. SAÚDE | 43.990,22 | 56.152,95 | 111.031,32 | 43.496,81 | 183.583,44 | 103.480,79 | 170.000,00 | 200.000,00 | 209.000,00 | 218.405,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO | 0,00 | 0,00 | 134.419,62 | 129.073,62 | 188.731,28 | 38.645,09 | 100.000,00 | 180.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEF/FUNDEB | 365.635,68 | 375.674,36 | 398.160,57 | 494.195,01 | 592.382,21 | 369.548,91 | 635.000,00 | 700.000,00 | 735.000,00 | 771.750,00 |
| TRANSF. DE CONVÊNIOS | 93.445,28 | 105.106,76 | 24.000,00 | 108.029,17 | 7.650,10 | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.900,00 | 21.840,50 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 227.955,65 | 62.520,13 | 138.915,64 | 78.009,00 | 69.171,80 | 34.410,15 | 80.000,00 | 90.000,00 | 94.050,00 | 98.282,25 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 8.839,26 | 5.132,18 | 23.589,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS | 524,96 | 408,43 | 1.871,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DA DIV. ATIVA DOS TRIBUT | 3.454,28 | 1.039,49 | 14.906,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS JUROS DE MORA | 4.860,02 | 3.684,26 | 6.811,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 170.028,68 | 17.831,84 | 19.507,64 | 44.286,71 | 35.870,29 | 13.432,01 | 40.000,00 | 40.000,00 | 41.800,00 | 43.681,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 42.815,02 | 25.089,17 | 86.435,77 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS | 22.114,54 | 5.734,30 | 33.926,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE DÍVIDA ATIVA | 20.700,48 | 19.354,87 | 52.509,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 6.272,69 | 14.466,94 | 9.382,80 | 33.722,29 | 33.301,51 | 20.978,14 | 40.000,00 | 50.000,00 | 52.250,00 | 54.601,25 |
| RECEITA DE CAPITAL | 903.873,65 | 1.379.689,33 | 232.369,99 | 2.211.213,20 | 2.137.762,20 | 3.736.940,94 | 2.977.810,00 | 1.310.000,00 | 1.198.850,00 | 1.239.059,75 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 11.670,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.630,80 | 15.884,90 | 545.000,00 | 1.100.000,00 | 1.138.500,00 | 1.178.347,50 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | | | | 1.960.000,00 | 1.470.000,00 | 1.970.000,00 | 1.069.999,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 130.881,00 | 56.325,00 | 32.600,00 | 285.287,00 | 1.081,98 | 222.810,00 | 222.810,00 | 200.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 115.511,00 | 56.325,00 | 32.600,00 | 285.287,00 | 1.081,98 | 222.810,00 | 222.810,00 | 200.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 15.370,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSF. DE CAPITAL | 751.452,01 | 1.309.488,24 | 120.000,00 | 1.909.147,97 | 146.244,43 | 2.022.458,39 | 2.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 751.452,01 | 1.309.488,24 | 120.000,00 | 1.909.147,97 | 146.244,43 | 2.022.458,39 | 2.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 9.869,98 | 13.876,09 | 79.769,99 | 16.778,23 | 15.804,99 | 5.787,65 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.350,00 | 10.712,25 |
| (-) DEDUÇÃO DE RECEITA | 1.804.825,93 | 2.030.279,30 | 2.029.994,31 | 2.227.966,00 | | | | | | |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
MUNICÍPIO DE PONTE PRETA
PREVISÃO DE RECEITAS - LDO - 2021

| ESPECIFICAÇÃO | RE-PROJETADA | PROJETADA |
|---------------------------------|----------------------|----------------------|
| | 2.020 | 2.021 |
| RECEITAS CORRENTES | 9.170.861,89 | 18.004.000,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 465.433,98 | 790.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 37.836,73 | 95.000,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 63.421,84 | 140.000,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 95.233,71 | 200.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 8.474.525,48 | 16.689.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 34.410,15 | 90.000,00 |
| RECEITA DE CAPITAL | 3.736.940,94 | 1.310.000,00 |
| (-) DEDUÇÃO DE RECEITA | 1.319.396,47 | 2.664.000,00 |
| TOTAL | 11.588.406,36 | 16.650.000,00 |

| ESPECIFICAÇÃO | RE-PROJETADA | PROJETADA |
|--------------------------|----------------------|----------------------|
| | 2.020 | 2.021 |
| RECEITAS CORRENTES | 9.170.861,89 | 18.004.000,00 |
| RECEITA DE CAPITAL | 3.736.940,94 | 1.310.000,00 |
| (-) DEDUÇÃO DE RECEITA | 1.319.396,47 | 2.664.000,00 |
| TOTAL | 11.588.406,36 | 16.650.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PROJEÇÕES PARA O CENÁRIO MACROECONÔMICO
VALORES REFERENCIAIS
2021

| DISCRIMINAÇÃO | 2021 | 2022 | 2023 |
|---|-----------|-----------|-----------|
| 1. INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A) | 1,60% | 3,00% | 3,50% |
| 2. PIB REAL BRASIL (crescimento % anual) | 3,00% | 3,50% | 3,50% |
| 3. PIB REAL ESTADO (crescimento % anual) | 3,00% | 3,50% | 3,50% |
| 4. TAXA SELIC (Fim de período, % a.a.) | 2,25% | 3,00% | 5,00% |
| 5. CRESC. VEGET. FOLHA SALARIAL | 0,50% | 0,50% | 0,50% |
| 6. CRESC. AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS | 4,50% | 4,50% | 4,50% |
| 7 CRESCIMENTO MÉDIO TRANSFERÊNCIAS | 4,50% | 4,50% | 4,50% |
| 8. PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - Executivo | 0,00% | 6,00% | 6,00% |
| 9. PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - Legislativo | 0,00% | 6,00% | 6,00% |
| 10. PROJEÇÃO PIB - RS (milhões R\$ - correntes) | 43.580,80 | 45.780,90 | 48.114,50 |

* Fontes: Estimativas de mercado - Relatório Focus Banco Central do Brasil (Revisado CPPO)

Estimativas LDO do Estado do RS para 20201

LDO 2021 - Prefeitura Municipal de Passo Fundo - Anexo II Quadro 03

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$

| EVENTO | VALOR PREVISTO 2020 |
|--|----------------------------|
| Aumento Permanente da Receita | 8.833.138,11 |
| (-) Aumento referente a transferências constitucionais | 0,00 |
| (-) Aumento referente a transferências do FUNDEF | 0,00 |
| Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I) | 8.833.138,11 |
| Redução Permanente da Despesa (II) | 0,00 |
| Margem Bruta (III) = (I + II) | 8.833.138,11 |
| Saldo Utilizado (IV) | 405.000,00 |
| Impacto de novas DOCC | 405.000,00 |
| Crescimento Vegetativo | 55.000,00 |
| Reposição Salarial | 350.000,00 |
| Criação de Empregos Públicos | 0,00 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV) | 8.428.138,11 |

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
2021

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”.

R\$

| BENEFICIÁRIOS | RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO | |
|--------------------------|------------------------------|------------------|------------------|------------------|---|
| | Tributo / Contribuição | 2021 | 2022 | | 2023 |
| Contribuintes do Imposto | IPTU | 27.500,00 | 28.737,50 | 30.030,69 | De acordo com o art. 14 da LRF LRF a renúncia foi conside- rada na estimativa da receita. |
| TOTAL | | 27.500,00 | 28.737,50 | 30.030,69 | |

| Metologia de Cálculo: | 2021 | 2022 | 2023 |
|-----------------------|------------|------------|------------|
| IPTU | 137.500,00 | 143.687,50 | 150.153,44 |
| Desconto (20%) | 27.500,00 | 28.737,50 | 30.030,69 |
| Líquido | 110.000,00 | 114.950,00 | 120.122,75 |

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

| RECEITAS REALIZADAS | 2019 | 2018 | 2017 |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL | | | |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 285.287,00 | 32.600,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 285.287,00 | 32.600,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (I) | 0,00 | 285.287,00 | 32.600,00 |
| DESPESAS LIQUIDADAS | 2019 | 2018 | 2017 |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 144.686,00 | 0,00 | 145.458,80 |
| Investimentos | 144.686,00 | 0,00 | 145.458,80 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (II) | 144.686,00 | 0,00 | 145.458,80 |
| Saldo Financeiro (III) = (I-II) + SALDO ANO ANTERIOR | 146.561,35 | 288.952,28 | 1.514,79 |
| Juros Auferidos no Exercício (IV) | 29.071,49 | 2.295,07 | 5.180,07 |
| Saldo Financeiro (V) = (III+IV) | 175.632,84 | 291.247,35 | 3.665,28 |

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2019 | % | 2018 | % | 2017 | % |
|-------------------------------|----------------------|-------------|----------------------|-------------|----------------------|-------------|
| Patrimônio/Capital | 22.878.452,44 | 82% | 21.992.539,51 | 96% | 20.464.081,91 | 93% |
| Reservas | - | 0% | - | 0% | - | 0% |
| Resultado do Exercício | 5.025.401,13 | 18% | 885.912,93 | 4% | 1.528.457,60 | 7% |
| Total | 27.903.853,57 | 100% | 22.878.452,44 | 100% | 21.992.539,51 | 100% |

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL
2021

| ESPECIFICAÇÃO | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 945.000,00 | 782.000,00 | 685.000,00 | 615.000,00 |
| Ativo Disponível | 980.000,00 | 850.000,00 | 750.000,00 | 680.000,00 |
| Haveres Financeiros | 15.000,00 | 12.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 50.000,00 | 80.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 |
| (=) Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II) | -945.000,00 | -782.000,00 | -685.000,00 | -615.000,00 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Consolidada Líquida (III+IV-V) | -945.000,00 | -782.000,00 | -685.000,00 | -615.000,00 |

| ESPECIFICAÇÃO | PERÍODO DE REFERÊNCIA | | |
|--------------------------|------------------------------|----------------|----------------|
| | Em 2021 | Em 2022 | Em 2023 |
| RESULTADO NOMINAL | | | |
| Resultado Nominal 2021 | 163.000,00 | | |
| Resultado Nominal 2022 | | 97.000,00 | |
| Resultado Nominal 2023 | | | 70.000,00 |

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS DE RESULTADO PRIMÁRIO
2021

| Descrição das Contas Integrantes do Cálculo | 2021 | 2022 | 2023 |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|
| RECEITAS FISCAIS | | | |
| RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I) | 15.113.000,00 | 15.545.081,00 | 16.131.393,40 |
| Receita Tributária | 790.000,00 | 824.650,00 | 860.859,25 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Previdenciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial Líquida | 8.000,00 | 8.360,00 | 8.736,20 |
| Receita Patrimonial | 95.000,00 | 100.185,00 | 104.558,33 |
| (-) Aplicações Financeiras | 87.000,00 | 91.825,00 | 95.822,13 |
| Transferências Correntes | 14.025.000,00 | 14.408.021,00 | 14.943.015,70 |
| Demais Receitas Correntes | 290.000,00 | 304.050,00 | 318.782,25 |
| Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 290.000,00 | 304.050,00 | 318.782,25 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 200.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| Operações de Crédito (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (V) | 200.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| Transferência de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | |
| RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI) | 15.113.000,00 | 15.545.081,00 | 16.131.393,40 |
| | | | |
| DESPESAS FISCAIS | | | |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 15.747.000,00 | 16.032.056,00 | 16.569.158,77 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 6.720.000,00 | 7.123.200,00 | 7.550.592,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 9.027.000,00 | 8.908.856,00 | 9.018.566,77 |
| DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 15.747.000,00 | 16.032.056,00 | 16.569.158,77 |
| | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 803.000,00 | 850.000,00 | 950.000,00 |
| Investimentos | 803.000,00 | 850.000,00 | 950.000,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de capital já integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Dívida (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 803.000,00 | 850.000,00 | 950.000,00 |
| | | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII) = (X + XV + XVI) | 16.650.000,00 | 16.982.056,00 | 17.619.158,77 |
| | | | |
| RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVII) | -1.537.000,00 | -1.436.975,00 | -1.487.765,38 |

MUNICÍPIO DE PONTE PRETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
2021

| ESPECIFICAÇÃO | 2021 |
|---|----------------------|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 18.004.000,00 |
| Receita Corrente da Adm. Direta | 18.004.000,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE (II) | 880.000,00 |
| Rend. Aplic. Financeira - RPPS | 0,00 |
| Dívida RPPS | 0,00 |
| Cancelamento de Restos a Pagar | 0,00 |
| Outras Receitas | 0,00 |
| IRRF Folha | 180.000,00 |
| Contr.Patronal para o RPPS | 0,00 |
| <i>Contr.dos Servidores para o RPPS</i> | 0,00 |
| Contr.Serv. Ativos do Exec.(incluir Adm.Ind.) | 0,00 |
| Contr.Serv. Inativos do Exec. (incluir Adm.Ind.) | 0,00 |
| <i>COMPENSAÇÃO FINANCEIRA (C.F.ART.201,§9º)</i> | 0,00 |
| Referente Servidores Executivo (Incl.Adm.Ind.) | 0,00 |
| Referente Servidores Legislativo | 0,00 |
| <i>Receitas com FUNDEB</i> | 700.000,00 |
| REC.CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA P/ 2014 (III = I - II) | 17.124.000,00 |



Programa.....: 0 - ENCARGOS GERAIS

Objetivo.....: ENCARGOS GERAIS NÃO INCLUÍDOS EM OUTRAS SECRETARIAS.

Justificativa.....: ENCARGOS GERAIS NÃO INCLUÍDOS EM OUTRAS SECRETARIAS.

Tipo.....: Apoio Administrativo

Horizonte Temporal.....: Contínua

Ação.....: 9001 - PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Tipo.....: Operação Especial

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 30.000,00

Descrição...: PGT0. DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ação.....: 9002 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Tipo.....: Operação Especial

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 100.000,00

Descrição...: PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Ação.....: 9003 - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS

Tipo.....: Operação Especial

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 50.000,00

Descrição...: DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS

Ação.....: 9004 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Tipo.....: Reserva de Contingência

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 100.000,00

Descrição...: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Total Geral da Despesa.....: 280.000,00

Programa.....: 1 - EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

Objetivo.....: MANTER AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL; REPRESENTAR A SOCIEDADE; FISCALIZAR E CONTROLAR O PODER EXECUTIVO; ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS; DIVULGAR DOS ATOS OFICIAIS E PROPICIAR A APROXIMAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO COM A SOCIEDADE.

Justificativa.....: ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM GERAL, BUSCANDO SEMPRE CUMPRIR AS DEMANDAS E ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS DE FISCALIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO.

Público Alvo.....: POPULAÇÃO EM GERAL

Tipo.....: Apoio Administrativo

Horizonte Temporal.....: Contínua

Ação.....: 2006 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Tipo.....: Atividade

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 572.000,00

Descrição...: MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Total Geral da Despesa.....: 572.000,00

Programa.....: 2 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

Objetivo.....: PROMOVER AÇÕES ARTICULADAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE AÇÕES DE GOVERNO, CELEBRANDO PARCERIAS COM A SOCIEDADE CIVIL, GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL PARA DAR SUPORTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Justificativa.....: MANTER AS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS DE INTERESSE DA TOTALIDADE POPULACIONAL, BUSCANDO CONSTANTEMENTE SUPRIR AS CARÊNCIAS DA COMUNIDADE PONTEPRETENSE

Público Alvo.....: POPULAÇÃO EM GERAL

Tipo.....: Apoio Administrativo

Horizonte Temporal.....: Contínua

Ação.....: 2007 - FORMULAÇÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE GOVERNO

Tipo.....: Atividade

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 567.000,00

Descrição...: FORMULAÇÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE GOVERNO

Total Geral da Despesa.....: 567.000,00

Programa.....: 3 - GESTÃO DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Objetivo.....: ORIENTAR A ADMINISTRAÇÃO EM SUAS AÇÕES BUSCANDO A EFICIÊNCIA E A EFICÁCIA PARA QUE A GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS SEJA TRANSPARENTE.

Justificativa.....: QUALIFICAR A GESTÃO PÚBLICA PARA FORTALECER A TRANSPARÊNCIA E BOA APLICABILIDADE NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

Tipo.....: Apoio Administrativo

Horizonte Temporal.....: Contínua

Ação.....: 2008 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Tipo.....: Atividade

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 82.000,00

Descrição...: MANUTENÇÃO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Total Geral da Despesa.....: 82.000,00

Programa.....: 4 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Objetivo.....: PROMOVER O FORTALECIMENTO ORGANIZACIONAL POR MEIO DE GESTÃO NO USO DO CONHECIMENTO COMO FERRAMENTA MELHORANDO A QUALIDADE E EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO. FORMULAR, EXECUTAR E AVALIAR OS RESULTADOS, PLANOS E PROGRAMAS DO SETOR PÚBLICO DE NATUREZA SOCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA, BEM COMO RENOVAR E QUALIFICAR AS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS E OS PROCESSOS DE TRABALHO, PROMOVENDO CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, ENCONTROS E PALESTRAS PARA MOTIVAR AS PESSOAS PARA A VALORIZAÇÃO DO SER HUMANO. AGILIDADE E SEGURANÇA NAS INFORMAÇÕES DE DADOS E SOLUÇÃO COM ADEQUAÇÃO DOS PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, E ELABORAR UM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PROJETANDO O MUNICÍPIO PARA GESTÕES FUTURAS.

Justificativa.....: PLANEJAR E PROGRAMAR O SETOR PÚBLICO DE NATUREZA ECONÔMICA, FINANCEIRA E SOCIAL, ATRAVÉS DA RENOVAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS.

Tipo.....: Apoio Administrativo

Horizonte Temporal.....: Contínua



Ação.....: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Tipo.....: Atividade

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 2.119.000,00

Descrição...: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Ação.....: 2010 - MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS

Tipo.....: Atividade

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 1.500,00

Descrição...: MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS

Ação.....: 2011 - CONVÊNIO PARA MANUTENÇÃO DO DESTACAMENTO DA BM E IMPLANTAÇÃO DA JARI

Tipo.....: Atividade

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 7.500,00

Descrição...: CONVÊNIO PARA MANUTENÇÃO DO DESTACAMENTO DA BM E IMPLANTAÇÃO DA JARI

Ação.....: 2061 - MANUTENÇÃO DA SEC DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Tipo.....: Atividade

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 176.000,00

Descrição...: MANUTENÇÃO DA SEC DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Total Geral da Despesa.....: 2.304.000,00

Programa.....: 5 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Objetivo.....: CONTRIBUIR COM A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO, MEDIANTE O ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, BUSCANDO CADA VEZ MAIS O APRIMORAMENTO DOS SERVIDORES.
BUSCAR EVIDENCIAR COM CLAREZA OS FATOS CONTÁBEIS; AUMENTAR A EFICIÊNCIA NA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, PROMOVENDO MAIOR FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DAS RECEITAS PÚBLICAS, BEM COMO BUSCAR A RECUPERAÇÃO DE HAVERES DO MUNICÍPIO.

Justificativa.....: TORNAR MAIS EFICIENTE E TRANSPARENTE AS AÇÕES QUE ENVOLVEM A GESTÃO GOVERNAMENTAL.

Tipo.....: Apoio Administrativo

Horizonte Temporal.....: Contínua

Ação.....: 2012 - MANUTENÇÃO DA ARRECADAÇÃO E ESCRITURAÇÃO MUNICIPAL

Tipo.....: Atividade

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 400.000,00

Descrição...: MANUTENÇÃO DA ARRECADAÇÃO E ESCRITURAÇÃO MUNICIPAL

Total Geral da Despesa.....: 400.000,00



Programa.....: 7 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC DE OBRAS

Objetivo.....: PROMOVER O APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS PARA APRIMORAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.

Justificativa.....: PROMOVER AÇÕES QUE BUSCAM MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICÍPIES, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

Público Alvo.....: PROMOVER O APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS PARA APRIMORAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.

Tipo.....: Apoio Administrativo

Horizonte Temporal.....: Contínua

Ação.....: 2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

Tipo.....: Atividade

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 529.000,00

Descrição...: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

Total Geral da Despesa.....: 529.000,00

Programa.....: 8 - GESTÃO DA SEC DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Objetivo.....: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, BUSCANDO O APRIMORAMENTO E O CONSTANTE DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES COM AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO EM GERAL, SEMPRE PENSANDO NA INOVAÇÃO AUMENTANDO OS BENEFÍCIOS E AUXÍLIOS AOS PRODUTORES RURAIS. NO QUE SE REFERE AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE BUSCA-SE MANTER O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS JUNTOS AO SETOR DE FORMA A CONCILIAR ESTAS COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

Justificativa.....: PROMOVER O APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA, BUSCANDO O CONSTANTE DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EM PROL DO DESENVOLVIMENTO RURAL.

Tipo.....: Apoio Administrativo

Horizonte Temporal.....: Contínua

Ação.....: 1016 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA

Tipo.....: Projeto

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 150.000,00

Ação.....: 2031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Tipo.....: Atividade

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 158.000,00

Descrição...: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

Total Geral da Despesa.....: 308.000,00

Programa.....: 9 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

Objetivo.....: PROMOVER A MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA, A FIM DE EMBELEZAR A CIDADE E BUSCAR MAIOR SATISFAÇÃO DOS MUNICÍPIES EM RELAÇÃO À ÁREA URBANA; MANTER E APRIMORAR OS SERVIÇOS EFETUADOS, BEM COMO AMPLIAR SEGMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PADRONIZAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTES, VISANDO PROPORCIONAR ASSIM MAIOR QUALIDADE DE VIDA AOS MUNICÍPIES.

Justificativa.....: PROMOVER A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA, A FIM DE EMBELEZAR A CIDADE E BUSCAR MAIOR SATISFAÇÃO DOS MUNICÍPIES, POR MEIO DA MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTOS DOS SERVIÇOS EFETUADOS.

Tipo.....: Apoio Administrativo

Horizonte Temporal.....: Contínua



Ação.....: 1001 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Tipo.....: Projeto

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 10.000,00

Descrição...: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Ação.....: 1003 - AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS

Tipo.....: Projeto

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 50.000,00

Descrição...: AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS

Ação.....: 1005 - CONSTRUÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS

Tipo.....: Projeto

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 3.000,00

Descrição...: CONSTRUÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS

Ação.....: 1006 - CONSTRUÇÃO DE PONTES NA ÁREA URBANA

Tipo.....: Projeto

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 100.000,00

Descrição...: CONSTRUÇÃO DE PONTES

Ação.....: 1009 - CONSTRUÇÃO DA REDE HIDROSSANITÁRIA

Tipo.....: Projeto

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 102.500,00

Descrição...: CONSTRUÇÃO DA REDE HIDROSSANITÁRIA

Ação.....: 1010 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Tipo.....: Projeto

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 100.000,00

Descrição...: CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Ação.....: 2013 - MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS

Tipo.....: Atividade

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 442.000,00

Descrição...: MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS

Ação.....: 2030 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA ÁREA URBANA

Tipo.....: Atividade



Meta Física.: 0,00
Estimativa de Despesa.: 88.000,00
Descrição.: MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Ação.: 2048 - PROGRAMA DE HABITAÇÃO NA ÁREA URBANA E RURAL - BENEFÍCIOS
Tipo.: Atividade
Meta Física.: 0,00
Estimativa de Despesa.: 10.000,00
Descrição.: PROGRAMA DE HABITAÇÃO

Total Geral da Despesa.: 905.500,00

Programa.: 10 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO
Objetivo.: ATENDER A DEMANDA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO POR MEIO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, BEM COMO MANTER PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE MERENDA E TRANSPORTE ESCOLAR.
Justificativa.: OFERTAR E OPORTUNIZAR ENSINO DE QUALIDADE AOS ESTUDANTES POR MEIO DO ATENDIMENTO AOS NORMAS EDUCACIONAIS, MANTENDO O CONTROLE GERENCIAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Tipo.: Apoio Administrativo
Horizonte Temporal.: Contínua

Ação.: 2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Tipo.: Atividade
Meta Física.: 0,00
Estimativa de Despesa.: 158.000,00
Descrição.: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Ação.: 2024 - MANUTENÇÃO DA MERENDA
Tipo.: Atividade
Meta Física.: 0,00
Estimativa de Despesa.: 85.000,00
Descrição.: MANUTENÇÃO DA MERENDA

Ação.: 2064 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tipo.: Atividade
Meta Física.: 0,00
Estimativa de Despesa.: 1.500,00
Descrição.: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Total Geral da Despesa.: 244.500,00

Programa.: 11 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
Objetivo.: PROMOVER MELHORIAS NAS AÇÕES EM SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA POR MEIO DA OFERTA DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS; RENOVAR A FROTA DE VEÍCULOS PERIÓDICAMENTE, DANDO MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA AOS QUE DOS SERVIÇOS UTILIZAREM.
Justificativa.: PROMOVER APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE



Programa.....: 13 - DESENVOLVER A INDÚSTRIA E O COMÉRCIO NO MUNICÍPIO

Objetivo.....: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, BUSCANDO AMPLIAR O DISTRITO INDUSTRIAL, INCENTIVANDO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO LOCAL, PROMOVER O INCENTIVO INSTALAÇÃO DE NOVAS INDÚSTRIAS E AGROINDÚSTRIAS, PROPICIAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA; REALIZAR A EXPOPONTE E CONTINUAR COM A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS.

Justificativa.....: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO BUSCANDO PROPICIAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

Tipo.....: Apoio Administrativo

Horizonte Temporal.....: Contínua

Ação.....: 1004 - INCENTIVAR A INDUSTRIALIZAÇÃO

Tipo.....: Projeto

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 73.500,00

Descrição...: INCENTIVAR A INDUSTRIALIZAÇÃO

Ação.....: 1008 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS

Tipo.....: Projeto

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 52.000,00

Descrição...: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS

Ação.....: 2018 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BERÇÁRIO E DISTRITO INDUSTRIAL

Tipo.....: Atividade

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 6.500,00

Descrição...: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BERÇÁRIO E DISTRITO INDUSTRIAL

Ação.....: 2036 - COMPRANDO EM PONTE PRETA DÁ PRÊMIOS

Tipo.....: Atividade

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 31.000,00

Descrição...: COMPRANDO EM PONTE PRETA DÁ PRÊMIOS

Ação.....: 2049 - REALIZAÇÃO DA EXPOPONTE

Tipo.....: Atividade

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 200.000,00

Descrição...: REALIZAÇÃO DA EXPOPONTE

Total Geral da Despesa.....: 363.000,00

Programa.....: 14 - MELHORAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Objetivo.....: MANTER O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE MUNICIPAL DE MANEIRA A ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO, ANALISAR E ACOMPANHAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS QUE TEM IMPACTO NO MEIO AMBIENTE, ARTICULAR E COORDENAR OS PLANOS E AÇÕES RELACIONADOS A ÁREA AMBIENTAL.

Justificativa.....: ELABORAR POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE TENHAM POR OBJETIVO A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E OS RECURSOS NATURAIS DO MUNICÍPIO.



Tipo.....: Apoio Administrativo
Ação.....: 2017 - MANTER AS ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
Tipo.....: Atividade
Meta Física.: 0,00
Descrição...: MANTER AS ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Horizonte Temporal.....: Contínua
Estimativa de Despesa.....: 117.000,00

Total Geral da Despesa.....: 117.000,00

Programa.....: 15 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Objetivo.....: TRABALHAR EM PROL DO RESGATE DA MEMÓRIA E HISTÓRIA DO MUNICÍPIO. PROMVER EVENTOS MUNICIPAIS VOLTADOS A MANUTENÇÃO DA CULTURA FESTIVA MUNICIPAL.
Justificativa.....: PROMOVER O RESGATE DA HISTÓRIA DO MUNICÍPIO BEM COMO A PRESERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL.

Tipo.....: Apoio Administrativo
Ação.....: 2028 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS
Tipo.....: Atividade
Meta Física.: 0,00
Descrição...: REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS

Horizonte Temporal.....: Contínua
Estimativa de Despesa.....: 47.000,00

Ação.....: 2062 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
Tipo.....: Atividade
Meta Física.: 0,00
Descrição...: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Estimativa de Despesa.....: 83.000,00

Total Geral da Despesa.....: 130.000,00

Programa.....: 16 - INTEGRAÇÃO ATRAVÉS DO ESPORTE
Objetivo.....: OPORTUNIZAR A APOIAR ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS AMADORAS EM GERAL, TAIS COMO: JOGOS RURAIS, FUTEBOL DE CAMPO, FUTSAL, BOCHAS, BARALHO ENTRE OUTROS PROPICIANDO A INTEGRAÇÃO DAS COMUNIDADES. MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E CAMPO DE FUTEBOL.
Justificativa.....: OPORTUNIZAR A POPULAÇÃO PONTEPRETENSE INTEGRAÇÃO POR MEIO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS.

Tipo.....: Apoio Administrativo
Ação.....: 2029 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR
Tipo.....: Atividade
Meta Física.: 0,00
Descrição...: MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR

Horizonte Temporal.....: Contínua
Estimativa de Despesa.....: 155.000,00



Total Geral da Despesa.....: 155.000,00

Programa.....: 17 - ATENDIMENTO A SAÚDE

Objetivo.....: MANTER E AMPLIAR O ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DAS SEGUINTE AÇÕES: CONSULTAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, PSICOLÓGICAS, NUTRICIONAIS, FISIOTERÁPICAS, BEM COMO ATENDIMENTO EM AMBULATÓRIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS. DAR CONTINUIDADE AOS CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES HOSPITALARES, LABORATÓRIOS E CLÍNICAS PARA ATENDER A POPULAÇÃO QUE DESTES NECESSITAR. CONSERVAR E AMPLIAR A FROTA DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES A OUTRAS LOCALIDADES.

Justificativa.....: PROPORCIONAR AÇÕES E SERVIÇOS PREVENTIVOS E CURATIVOS, INDIVIDUAIS E COLETIVOS NA ATENÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS NO QUE TANGE AS AÇÕES EM SAÚDE.

Tipo.....: Apoio Administrativo

Horizonte Temporal.....: Contínua

Ação.....: 2038 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

Tipo.....: Atividade

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 1.145.000,00

Descrição...: MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

Ação.....: 2039 - INTERNAÇÕES HOSPITALARES

Tipo.....: Atividade

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 170.000,00

Descrição...: INTERNAÇÕES HOSPITALARES

Ação.....: 2040 - ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO

Tipo.....: Atividade

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 258.000,00

Descrição...: ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO

Ação.....: 2041 - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Tipo.....: Atividade

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 350.000,00

Descrição...: DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Ação.....: 2043 - COMPLEMENTAÇÃO AO SUS

Tipo.....: Atividade

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 350.000,00

Descrição...: COMPLEMENTAÇÃO AO SUS

Total Geral da Despesa.....: 2.273.000,00

Programa.....: 18 - INCENTIVO A PERMANENCIA DO HOMEM NO CAMPO



Objetivo.....: DAR CONTINUIDADE E AMPLIAR A PATRULHA AGRÍCOLA PROPICIANDO MELHORES CONDIÇÕES AO AGRICULTOR NAS SUAS ATIVIDADES, BUSCANDO QUALIFICÁ-LO ATRAVÉS DE CURSOS DE APERFEIÇAMENTO QUE VISEM ALCANÇAR MELHOR PRODUTIVIDADE, AUXILIAR OS AGRICULTORES NA AQUISIÇÃO DE SEMENTES E INSUMOS; OBJETIVAR A REDUÇÃO DE CUSTOS DE PLANTIO, IMPELEMENTAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, VISANDO AUMENTAR A PRODUTIVIDADE DO REBANHO BOVINO E SUÍNO, INCENTIVAR A INSTALAÇÃO DE AVIÁRIOS, MANTER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL EM TODAS AS RESIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO; SUBSÍDIO PARA MANTER O HOMEM NO CAMPO, EVITANDO O EXODO RURAL. AUXILIAR NA INSTALAÇÃO DE: REDE TRIFÁSICA, INTERNET NO MEIO RURAL, PARES DE BOX NA SALA DE ORDENHA, COLHEITA DE SILAGEM, TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE POCILGAS, AVIÁRIOS E COMPOST.ainda, AUXÍLIO NA CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CASAS AOS AGRICULTORES.

Justificativa.....: PROMOVER QUALIDADE DE VIDA E INCENTIVO AOS AGRICULTORES COM O INTUITO DE QUE PERMANEÇAM NO MEIO RURAL E NELE DESENVOLVAM ATIVIDADES QUE GEREM RETORNOS FINANCEIROS TANTO AOS PRODUTORES QUANTO AO SETOR PÚBLICO.

Tipo.....: Apoio Administrativo

Horizonte Temporal.....: Contínua

Ação.....: 2032 - PROGRAMA TROCA-TROCA DE SEMENTES

Tipo.....: Atividade

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 40.000,00

Descrição...: SISTEMA TROCA-TROCA DE SEMENTES

Ação.....: 2033 - MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA

Tipo.....: Atividade

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 1.540.000,00

Descrição...: MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA

Ação.....: 2034 - MANTER A ATIVIDADE DO HOMEM DO CAMPO

Tipo.....: Atividade

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 22.000,00

Descrição...: MANTER A ATIVIDADE DO HOMEM DO CAMPO

Ação.....: 2035 - FOMENTAR AS ATIVIDADES DE BOVINOCULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA

Tipo.....: Atividade

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 160.000,00

Descrição...: FOMENTAR AS ATIVIDADES DE BOVINOCULTURA, SUINOCULTURA E AVICULTURA

Ação.....: 2063 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE TRIFÁSICA

Tipo.....: Atividade

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 50.000,00

Descrição...: MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE TRIFÁSICA

Ação.....: 2065 - PROGRAMA DE HABITAÇÃO

Tipo.....: Atividade

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 20.000,00



Total Geral da Despesa.....: 1.832.000,00

Programa.....: 19 - ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAÚDE

Objetivo.....: BUSCAR ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO ATRAVÉS DE AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS, AUXÍLIO NO VALOR DE PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS E NO VALOR DE AQUISIÇÃO DE ÓCULOS LENTES, MULETAS E CADEIRAS DE RODAS.

Justificativa.....: ATENDER A POPULAÇÃO ATRAVÉS DE AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Tipo.....: Apoio Administrativo

Horizonte Temporal.....: Contínua

Ação.....: 2042 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Tipo.....: Atividade

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 505.000,00

Descrição...: ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Total Geral da Despesa.....: 505.000,00

Programa.....: 20 - ATENDIMENTO A SAÚDE DA FAMÍLIA

Objetivo.....: REALIZAR VISITAS DOMICILIARES PELA EQUIPE DO PSF REALIZANDO ASSIM UM ATENDIMENTO DE PREVENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO EM GERAL. CAPACITAR OS PROFISSIONAIS PARA MELHOR ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO. MANTER O SERVIÇO DE PSICOLOGIA NO MUNICÍPIO A FIM DE ATENDER A POSSÍVEL DEMANDA.

Justificativa.....: MELHORAR A QUALIDADE DO ATENDIMENTO PRESTADO, BUSCANDO FAZER UM ATENDIMENTO DE PREVENÇÃO DA SAÚDE A POPULAÇÃO EM GERAL.

Tipo.....: Apoio Administrativo

Horizonte Temporal.....: Contínua

Ação.....: 2044 - MANUTENÇÃO DO ESF

Tipo.....: Atividade

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 550.000,00

Descrição...: MANUTENÇÃO DO ESF

Ação.....: 2045 - MANUTENÇÃO DO ACS

Tipo.....: Atividade

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 200.000,00

Descrição...: MANUTENÇÃO DO ACS

Ação.....: 2056 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PSICOLÓGICO

Tipo.....: Atividade

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 114.000,00

Descrição...: SAÚDE MENTAL



Total Geral da Despesa.....: 864.000,00

Programa.....: 21 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo.....: ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU ECONÔMICA. DESENVOLVENDO ATIVIDADES RELACIONADAS AO PAIF (PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA) E SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS). ATRAVÉS DE OFICINAS, CURSOS, TRABALHOS DE REFLEXÃO EM GRUPO, ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS E VISITAS DOMICILIARES. PÚBLICO ALVO: FAMÍLIAS, CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS. NESTAS ATIVIDADES SÃO UTILIZADOS RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS, INCLUSIVE IGD-PBF, IGD-SUAS, ENTRE OUTROS. IMPLEMENTAR ATIVIDADES COM AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SEUS FAMILIARES, ESTIMULANDO O CONVÍVIO E INCLUSÃO SOCIAL. DESENVOLVER SUAS POTENCIALIDADES E ASSEGURAR SEUS DIREITOS, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DOS USUÁRIOS. OFERECER PROTEÇÃO SOCIAL A POPULAÇÃO, VISANDO O RECONHECIMENTO DAS PROBLEMÁTICAS, REALIZANDO ENCAMINHAMENTOS, BEM COMO, FORNECENDO BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE.

Justificativa.....: DESENVOLVER AÇÕES EM ASSISTÊNCIA SOCIAL GARANTAM A PRIORIDADE ABSOLUTA AO PÚBLICO EM VULNERABILIDADE SOCIAL.

Tipo.....: Apoio Administrativo

Horizonte Temporal.....: Contínua

Ação.....: 2050 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIAS

Tipo.....: Atividade

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 5.000,00

Descrição...: ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIAS

Ação.....: 2052 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tipo.....: Atividade

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 482.000,00

Descrição...: MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação.....: 2053 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Tipo.....: Atividade

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 10.000,00

Descrição...: BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Ação.....: 2057 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Tipo.....: Atividade

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 185.500,00

Descrição...: MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação.....: 2058 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Tipo.....: Atividade

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 500,00

Descrição...: MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Total Geral da Despesa.....: 683.000,00



Programa.....: 22 - INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR

Objetivo.....: VIABILIZAR ACESSO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR E PÓS MÉDIO POR MEIO DE OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO PARA INSTITUIÇÕES DE ENSINO LOCALIZADAS NAS CIDADES DE ERECHIM E GETÚLIO VARGAS.

Justificativa.....: VIABILIZAR ACESSO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR E PÓS MÉDIO

Tipo.....: Apoio Administrativo

Horizonte Temporal.....: Contínua

Ação.....: 2026 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR E PÓS-MÉDIO

Tipo.....: Atividade

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 373.000,00

Descrição...: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR E PÓS-MÉDIO

Total Geral da Despesa.....: 373.000,00

Programa.....: 23 - INCENTIVO AO ENSINO MÉDIO

Objetivo.....: PROPICIAR TRANSPORTE DE QUALIDADE A TODOS OS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO.

Justificativa.....: PROPICIAR TRANSPORTE DE QUALIDADE A TODOS OS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO.

Tipo.....: Apoio Administrativo

Horizonte Temporal.....: Contínua

Ação.....: 2025 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO

Tipo.....: Atividade

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 115.000,00

Descrição...: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO

Total Geral da Despesa.....: 115.000,00

Programa.....: 24 - INCENTIVAR A MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo.....: ATENDER A DEMANDA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS BUSCANDO SEMPRE A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO OFERTADO, FORTALECENDO O INTERESSE DO ALUNO E A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR NUM PROCESSO EDUCACIONAL INTEGRADO AO DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL, TENDO POR BASE A LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE. OPORTUNIZAR CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS. AMPLIAR E MANTER AS INTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL. BUSCAR MANTER A QUALIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR. OFERECER ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES NA ESCOLA. IMPLANTAR A EDUCAÇÃO INTEGRAL.

Justificativa.....: ATENDER A DEMANDA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS.

Tipo.....: Apoio Administrativo

Horizonte Temporal.....: Contínua

Ação.....: 2020 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Tipo.....: Atividade

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 497.000,00

Descrição...: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL



Ação.....: 2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Tipo.....: Atividade

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 1.213.000,00

Descrição...: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Total Geral da Despesa.....: 1.710.000,00

Programa.....: 25 - INCENTIVO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo.....: OPORTUNIZAR AS CRIANÇAS ATENDIMENTO EM CRECHE E PRÉ-ESCOLA POR MEIO DE INTERAÇÕES BRINCADEIRAS VOLTADAS AOS INTERESSES DAS CRIANÇAS, TENDO-AS COMO CENTRO DO PLANEJAMENTO. MANTER A QUALIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR. CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL. OFERECER ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. OFERTAR AOS PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA.

Justificativa.....: ATENDER A DEMANDA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BUSCANDO SEMPRE A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO OFERTADO.

Tipo.....: Apoio Administrativo

Horizonte Temporal.....: Contínua

Ação.....: 2023 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Tipo.....: Atividade

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 128.000,00

Descrição...: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL

Ação.....: 2067 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Tipo.....: Atividade

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 382.000,00

Total Geral da Despesa.....: 510.000,00

Programa.....: 26 - GESTÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo.....: NO QUE TANGE A VIGILÂNCIA SANITÁRIA: ORIENTAR, FISCALIZAR E INSPECIONAR ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS BUSCANDO APLICAR A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. NO QUE TANGE A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA: ORIENTAR, FISCALIZAR, INSPECIONAR DOMICÍLIOS E POSSÍVEIS CRIADOUROS DE ESPÉCIES VETORAS DE DOENÇAS.

Justificativa.....: ORIENTAR, FISCALIZAR E INSPECIONAR AMBIENTES PÚBLICOS E PRIVADOS DO MUNICÍPIO.

Tipo.....: Apoio Administrativo

Horizonte Temporal.....: Contínua

Ação.....: 2046 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tipo.....: Atividade

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 80.000,00

Descrição...: MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ação.....: 2047 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA



Tipo.....: Atividade

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 214.000,00

Descrição...: MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Total Geral da Despesa.....: 294.000,00

Programa.....: 27 - NENHUMA RESIDÊNCIA SEM ÁGUA POTÁVEL

Objetivo.....: OFERECER ÁGUA POTÁVEL E DE BOA QUALIDADE A TODOS OS MUNICÍPIOS.

Justificativa.....: OFERECER ÁGUA POTÁVEL E DE BOA QUALIDADE A TODOS OS MUNICÍPIOS.

Tipo.....: Apoio Administrativo

Horizonte Temporal.....: Contínua

Ação.....: 2066 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA ÁREA RURAL

Tipo.....: Atividade

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 149.000,00

Total Geral da Despesa.....: 149.000,00

Programa.....: 28 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS

Objetivo.....: ÓRGÃO QUE DELIBERA, NORMATIZA E FISCALIZA AS AÇÕES MUNICIPAIS. REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL. CUSTEIO DE CURSOS E TREINAMENTOS PARA OS CONSELHEIROS.

Justificativa.....: MANUTENÇÃO DO CONTROLE SOCIAL EFETUADO PELOS CONSELHOS MUNICIPAIS.

Tipo.....: Apoio Administrativo

Horizonte Temporal.....: Contínua

Ação.....: 2051 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Tipo.....: Atividade

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 101.000,00

Descrição...: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Ação.....: 2054 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tipo.....: Atividade

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 2.000,00

Descrição...: MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação.....: 2055 - MANUTENÇÃO DO COMDICCAPP

Tipo.....: Atividade

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 1.000,00

Descrição...: MANUTENÇÃO DO CONDICCAPP



Ação.....: 2060 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO

Tipo.....: Atividade

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 1.000,00

Descrição...: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO

Total Geral da Despesa.....: 105.000,00

Programa.....: 29 - INCENTIVAR O TURISMO

Objetivo.....: IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR DO TURISMO MUNICIPAL.

Justificativa.....: VISA A IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES RELATIVAS AO TURISMO.

Tipo.....: Apoio Administrativo

Horizonte Temporal.....: Contínua

Ação.....: 2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE TURISMO

Tipo.....: Atividade

Meta Física.: 0,00

Estimativa de Despesa.....: 1.000,00

Descrição...: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE TURISMO

Total Geral da Despesa.....: 1.000,00

Total Geral dos Programas....: 18.400.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

| ATIVIDADES | VALOR |
|---|--------------|
| A.101 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | 540.000,00 |
| A.102 - FORMULAÇÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE GOVERNO | 481.000,00 |
| A.103 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO | 80.000,00 |
| A.104 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 2.150.000,00 |
| A.105 - MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS | 1.000,00 |
| A.106 - CONVÊNIO P/ MANUTENÇÃO DO DESTACAMENTO DA BM E IMPLAN | 6.000,00 |
| A.109 - MANUTENÇÃO DA ARRECADAÇÃO E ESCRITURAÇÃO MUNICIPAL | 350.000,00 |
| A.111 - MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS | 560.000,00 |
| A.113 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS | 210.000,00 |
| A.114 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | 815.000,00 |
| A.115 - CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 700.000,00 |
| A.116 - MANTER AS ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL | 95.000,00 |
| A.118 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BERÇÁRIO INDUSTRIAL | 40.000,00 |
| A.119 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | 145.000,00 |
| A.120 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL | 460.000,00 |
| A.121 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 1.100.000,00 |
| A.123 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | 300.000,00 |
| A.124 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL | 167.000,00 |
| A.126 - MANUTENÇÃO DA MERENDA | 90.000,00 |
| A.128 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MÉDIO | 220.000,00 |
| A.129 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO TÉCNICO E SU | 230.000,00 |
| A.131 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS | 50.000,00 |
| A.134 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR | 115.000,00 |
| A.135 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL | 251.000,00 |
| A.136 - MANUTENÇÃO DA SEC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | 100.000,00 |
| A.137 - SISTEMA TROCA-TROCA DE SEMENTES | 40.000,00 |
| A.138 - MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA | 1.200.000,00 |
| A.139 - MANTER A ATIVIDADE DO HOMEM DO CAMPO | 22.000,00 |
| A.140 - FOMENTAR A CRIAÇÃO BOVINA, SUÍNA E AVIÁRIA | 100.000,00 |
| A.142 - COMPRANDO EM PONTE PRETA DÁ PREMIOS | 30.000,00 |
| A.143 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE | 92.000,00 |
| A.145 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL | 1.200.000,00 |
| A.146 - INTERNAÇÕES HOSPITALARES | 150.000,00 |
| A.147 - ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO | 250.000,00 |
| A.148 - DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS | 300.000,00 |
| A.149 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO | 566.000,00 |
| A.150 - COMPLEMENTAÇÃO AO SUS | 250.000,00 |
| A.151 - MANUTENÇÃO DO PSF | 500.000,00 |
| A.158 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIAS | 3.000,00 |
| A.160 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | 95.000,00 |
| A.161 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL | 410.000,00 |
| A.162 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS | 10.000,00 |
| A.164 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA ASSISTENCIA SOCIAL | 2.000,00 |
| A.165 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENT | 2.000,00 |
| | |
| | |
| | |

| ATIVIDADES | VALOR |
|--|----------------------|
| A.152 - MANUTENÇÃO DO PACS | 140.000,00 |
| A.153 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 75.000,00 |
| A.154 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 135.000,00 |
| A.155 - PROGRAMA DE HABITAÇÃO | 50.000,00 |
| A.167 - SAÚDE MENTAL | 110.000,00 |
| A.170 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 230.000,00 |
| A.171 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | 3.000,00 |
| A.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE TURISMO | 2.000,00 |
| A.173 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATI | 1.000,00 |
| A.174 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO | 170.000,00 |
| A.175- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA | 55.000,00 |
| A.176 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE TRIFÁSICA | 40.000,00 |
| A.177 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 1.000,00 |
| SUB-TOTAL | 15.490.000,00 |
| | |
| PROJETOS | VALOR |
| P.001 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS | 200.000,00 |
| P.002 - AQ. DE VEÍCULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS | 200.000,00 |
| P.004 - AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE PRAÇAS | 27.000,00 |
| P.009 - INCENTIVAR A INDUSTRIALIZAÇÃO | 22.000,00 |
| P.010 - CONSTRUÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS | 50.000,00 |
| P.012 - CONSTRUÇÃO DE PONTES | 100.000,00 |
| P.017 - CONSTRUÇÃO DO CRAS | 50.000,00 |
| P.018 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS | 77.000,00 |
| P.021 - CONSTRUÇÃO DA REDE HIDROSSANITARIA | 110.000,00 |
| P.026 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL | 62.000,00 |
| P.027 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE | 5.000,00 |
| SUB-TOTAL | 903.000,00 |
| | |
| OPERAÇÕES ESPECIAIS | VALOR |
| OE.902 - PAGTO DE DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES | 2.000,00 |
| OE.903 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS | 150.000,00 |
| OE.904 - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS | 5.000,00 |
| OE.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00 |
| SUB-TOTAL | 257.000,00 |
| | |
| TOTAL GERAL | 16.650.000,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2021

TOTAL POR SECRETARIAS

| COD. | SECRETARIA | VALOR TOTAL LDO |
|-------------|---|------------------------|
| 1 | CÂMARA DE VEREADORES | 540.000,00 |
| 2 | GABINETE DO PREFEITO | 481.000,00 |
| 3 | ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA | 2.507.000,00 |
| 4 | COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 419.000,00 |
| 5 | OBRAS | 3.095.000,00 |
| 6 | EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO | 2.940.000,00 |
| 7 | FOMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE | 1.837.000,00 |
| 8 | SAÚDE E MEIO AMBIENTE | 3.768.000,00 |
| 9 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 806.000,00 |
| 10 | ENCARGOS GERAIS | 257.000,00 |
| | TOTAL | 16.650.000,00 |

CONVITE

A Câmara Municipal de Ponte Preta/RS,
convida os Conselhos Municipais,
Autoridades e toda a População para a
Audiência Pública para debate da Lei de
Diretrizes Orçamentárias, a realizar-se no dia
04/10/2021, às 10h30min, no Plenário da
Câmara Municipal.

Serão observados todos os cuidados devido à
pandemia.

Ponte Preta/RS, 24 de Setembro de 2021.

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que o
presente documento esteve afixado no quadro
mural desta repartição, local de costume para
publicação de atos do poder executivo no
período de 24/09 a 07/10 de 2021.

E por ser verdade, assinamos a
presente a fim de que surta os efeitos legais.
Ponte Preta, RS, 07/10 de 2021

WELISON JOSÉ VALDUGA
PRESIDENTE



(J)

**PODER LEGISLATIVO DE
PONTE PRETA**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA
APRESENTAÇÃO DA LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMETÁRIAS
LDO
EXERCÍCIO DE 2022**

04 de Outubro de 2021



PODER LEGISLATIVO DE PONTE PRETA
APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE
LEI DA LDO
EXERCÍCIO DE 2022

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Realizada em 04/10/2021

Prezados Senhores:

Em cumprimento ao estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Legislativo Municipal está apresentando o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do Município para o exercício de 2022.

1 – Detalhamento da Receita Prevista

| ESPECIFICAÇÃO | RE-PROJETADA | PROJETADA |
|---------------------------------|----------------------|----------------------|
| | 2.021 | 2.022 |
| RECEITAS CORRENTES | 18.406.571,60 | 21.368.200,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 980.000,00 | 1.070.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 46.000,00 | 72.500,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 155.000,00 | 165.000,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 325.000,00 | 340.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 16.875.571,60 | 19.642.200,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 25.000,00 | 78.500,00 |
| RECEITA DE CAPITAL | 979.000,00 | 265.000,00 |
| (-) DEDUÇÃO DE RECEITA | 2.783.200,00 | 3.233.200,00 |
| TOTAL | 16.602.371,60 | 18.400.000,00 |

| ESPECIFICAÇÃO | RE-PROJETADA | PROJETADA |
|--------------------------|----------------------|----------------------|
| | 2.021 | 2.022 |
| RECEITAS CORRENTES | 18.406.571,60 | 21.368.200,00 |
| RECEITA DE CAPITAL | 979.000,00 | 265.000,00 |
| (-) DEDUÇÃO DE RECEITA | 2.783.200,00 | 3.233.200,00 |
| TOTAL | 16.602.371,60 | 18.400.000,00 |

A projeção de arrecadação para o exercício de 2021 é de R\$16.602.371,60 sendo projetado o valor de R\$ 15.623.371,60 (com as deduções) de receitas correntes e o valor de R\$979.000,00 de receitas de capital.

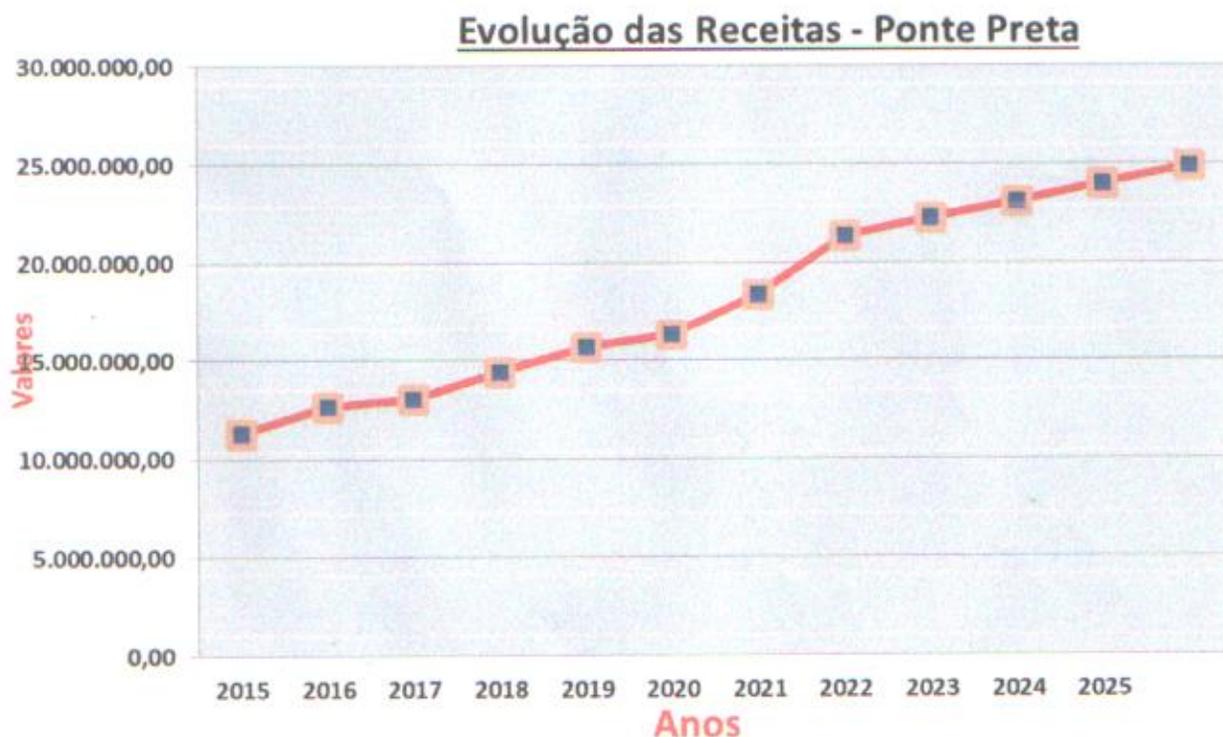
Para a previsão de arrecadação de 2022, foram consideradas receitas correntes no valor de R\$ 18.135.000,00 (com as deduções) e receitas de capital referentes a alienação de bens no valor de R\$ 265.000,00, totalizando R\$ 18.400.000,00

Considerando estas previsões, chegamos a um percentual de 10,83% de aumento para o exercício de 2022, que se refere ao aumento da inflação e um aumento real, em especial com relação ao FPM - Fundo de Participação dos Municípios - que é a maior arrecadação e o tributo que mais tem aumentado seu retorno neste exercício.

Com o desconto da dedução do FUNDEB, chegamos a um valor líquido de receitas previstas de R\$ 18.400.000,00.

1.1 – Evolução da Receita Corrente

Receita do Município vem em constante evolução positiva, considerando as receitas correntes sem deduções, como podemos verificar no gráfico abaixo:



2 – Despesas

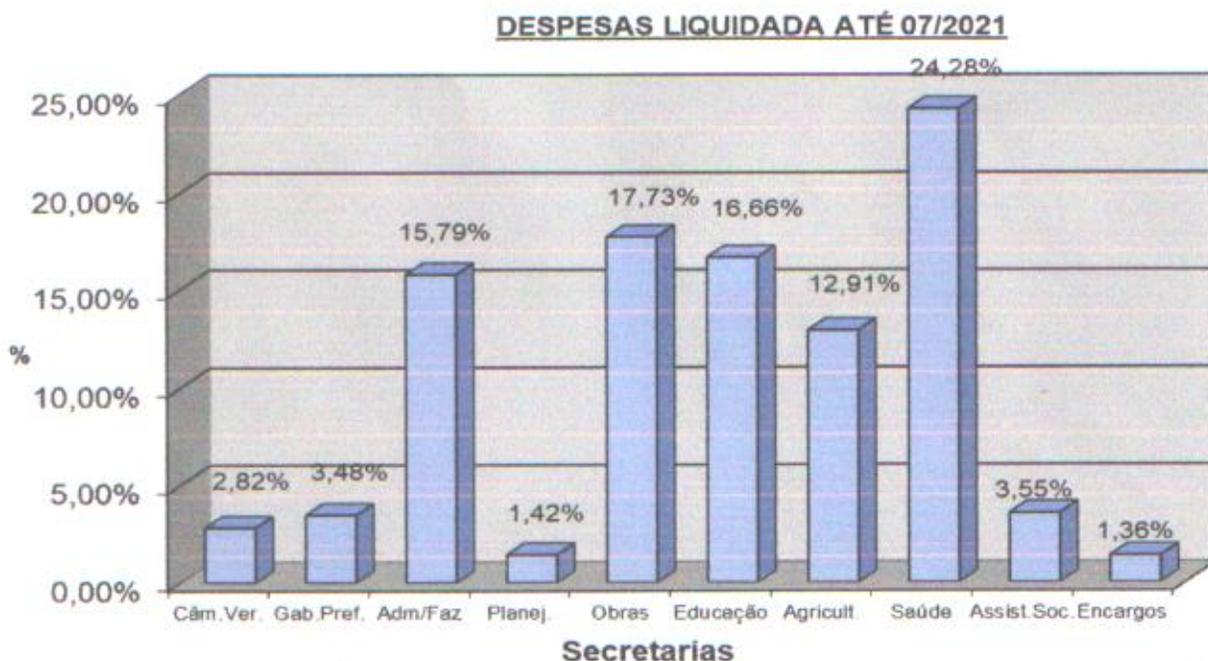
2.1 – Despesa por Secretaria

As despesas do Município realizadas até o dia 31/07/2021 estão assim apresentados:

| Código | Secretarias | Empenhado | Liquidado | Pago |
|--------------|---------------------------------------|----------------------|---------------------|---------------------|
| 1 | Câmara de Vereadores | 227.864,03 | 225.544,80 | 225.127,21 |
| 2 | Gabinete do Prefeito | 366.093,43 | 278.008,06 | 266.932,49 |
| 3 | Secretaria da Administração e Fazenda | 1.997.614,03 | 1.262.269,02 | 1.161.547,09 |
| 4 | Secretaria do Planejamento | 174.281,61 | 113.805,41 | 110.832,84 |
| 5 | Secretaria de Obras | 2.337.197,32 | 1.417.231,96 | 1.302.900,21 |
| 6 | Secretaria da Educação | 1.614.455,66 | 1.332.429,70 | 1.313.161,16 |
| 7 | Secretaria da Agricultura | 1.342.686,29 | 1.032.366,54 | 968.771,67 |
| 8 | Secretaria da Saúde | 2.603.089,29 | 1.941.368,69 | 1.861.908,96 |
| 9 | Secretaria de Assist. Social | 308.720,52 | 283.695,12 | 278.076,18 |
| 10 | Encargos Gerais | 108.733,21 | 108.733,21 | 108.733,21 |
| TOTAL | | 11.080.735,39 | 7.995.452,51 | 7.597.991,02 |

2.2 – Análise da Despesa através de Gráficos

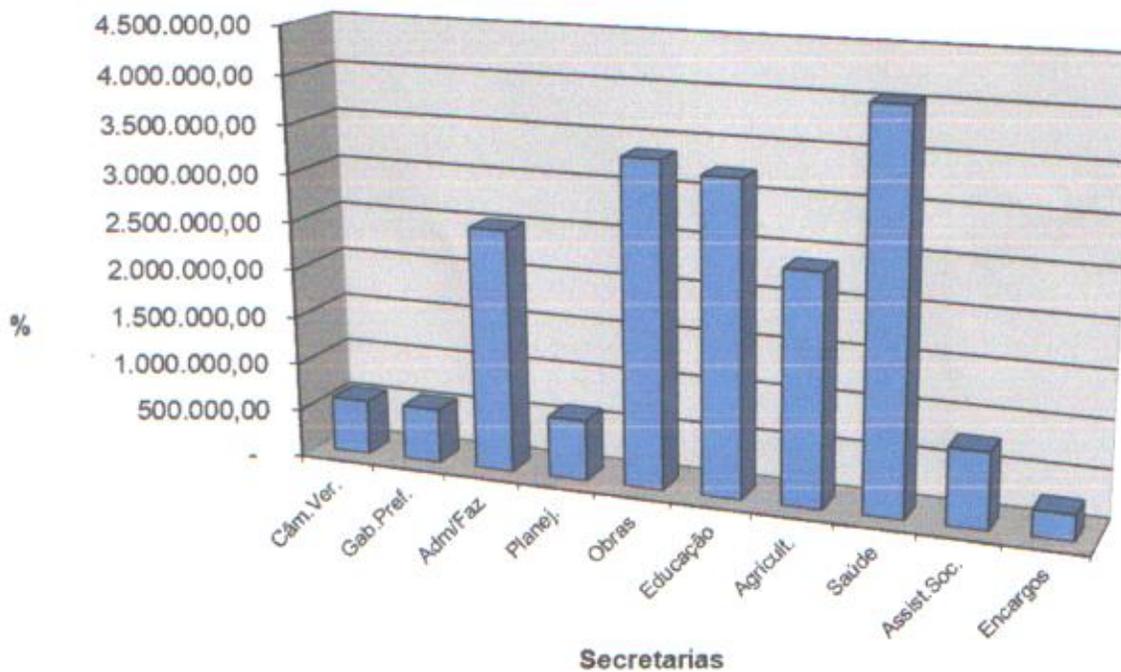
2.2.1 – Gráficos das Despesas Realizadas até 07/2021



2.2.2 – Despesas Previstas para 2022

| Código | Secretarias | Previsão |
|--------------|---------------------------------------|----------------------|
| 1 | Câmara de Vereadores | 572.000,00 |
| 2 | Gabinete do Prefeito | 567.000,00 |
| 3 | Secretaria da Administração e Fazenda | 2.528.000,00 |
| 4 | Secretaria do Planejamento | 631.000,00 |
| 5 | Secretaria de Obras | 3.365.500,00 |
| 6 | Secretaria da Educação | 3.238.500,00 |
| 7 | Secretaria da Agricultura | 2.396.000,00 |
| 8 | Secretaria da Saúde | 4.044.000,00 |
| 9 | Secretaria de Assist. Social | 788.000,00 |
| 10 | Encargos Gerais | 270.000,00 |
| TOTAL | | 18.400.000,00 |

PREVISÃO PARA 2022



3 – Conclusões

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO tem como principal finalidade orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, incluindo os Poderes Executivo e Legislativo.

Na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO são estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:

I – objetivos, ações e metas da Administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações do orçamento do Município;

III - as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária.

A LDO busca através do texto de sua lei e de seus anexos, apresentar as metas a serem realizadas no exercício seguinte, apresentadas com valores monetários que possuem caráter indicativo e não normativo, utilizados para o planejamento, mas que poderão ser revisados no momento da elaboração do Orçamento Anual.



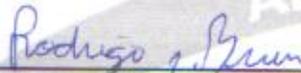
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Município de Ponte Preta / RS
Fone: (54) 3568-0125 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

Comissão Permanente
Comissão Única de Pareceres

Após análise do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao Exercício de 2022, opinamos pela regularidade e Constitucionalidade do mesmo, por atender e preencher os requisitos legais previstos sobre a matéria.

Ponte Preta/RS, 01 de Outubro de 2021.


Relator - CLAUDIR CARARO


Presidente - RODRIGO JOÃO BRUN


Vice-Presidente - ADEMIR CECHET

Município de
PONTE PRETA

O futuro se faz agora



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Município de Ponte Preta / RS

Fone: (54) 3568-0125 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022.**

Ao quarto dia do mês de Outubro de dois mil e vinte e um, com início às dez horas e trinta minutos, no Plenário Municipal da Câmara de Vereadores de Ponte Preta/RS realizou-se a Audiência Pública com a finalidade de promover ampla discussão com os vários setores da sociedade e autoridades públicas municipais sobre o Projeto de Lei 059/2021, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022". Em cumprimento ao Artigo 48, I, da Lei Complementar 101/2000 e do Artigo 44 da Lei Federal 10.257/2001. Abrindo os trabalhos, a secretária da Câmara de Vereadores, Sr^a Vanessa Canan Balbinot, cumprimentou a todos em especial o Sr. Mauricio Meneghel, responsável pela Contadoria do Município, agradecendo a disponibilidade de apresentar o Projeto de Lei para todos os presentes. O Sr. Mauricio iniciou sua fala, onde cumprimentou as autoridades e todos os presentes e explanou acerca da sistemática da Audiência Pública. Em seguida, procedeu-se com a entrega de um material explicativo sobre a apresentação do Projeto que dispõe sobre a LDO. Em seguida, o Sr. Maurício Meneghel, explicou cada item que compõe o Projeto de Lei: apresentou o Detalhamento da Receita Prevista com apontamentos por meio de gráficos ilustrativos. Posteriormente, apresentou a evolução da Receita Corrente. Evolução da Receita Corrente bem como as Despesas realizadas por cada Secretaria detalhadamente; entre outros assuntos. Finalizando a reunião, Sr. Mauricio colocou-se à disposição para eventuais dúvidas. Então, como não houve questionamentos, a Sr^a. Vanessa Canan Balbinot encerrou a reunião agradecendo a participação de todos os presentes. Eu, Vanessa Canan Balbinot, Secretária designada lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e demais pessoas presentes, conforme Lista de Presença anexa.

Ponte Preta/RS, 04 de Outubro de 2021.